



*Leon Mota*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
01/09/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação

**PORTARIA Nº 066/2023 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO  
DE FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de  
Goiás, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b”  
da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município –  
CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) Servidor(a) Público (a) **VALMIR JÚNIOR VIANA DE  
ALMEIDA**, ocupante do cargo de Diretor de Programas Sociais da Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº 10108, inscrito no CPF  
nº 714.197.481-49, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 007/2023 do  
Processo Administrativo nº 212698/2022, do Pregão Eletrônico nº 34/2022 que tem por  
objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios  
(lanches e refeições) a pronta entrega, visando atender as demandas da Secretaria  
Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do  
Descoberto-GO, celebrando com a empresa: **C e P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
- ME, CNPJ 37.988.227/0001-05** com atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta  
execução dos objetos da ata de Registro de Preço supracitados.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública  
todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo,  
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente  
observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal  
deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato Administrativo, atuar com a devida  
observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº  
001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: *Valmir Junior V. de Almeida*

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 01 de setembro de 2023.

**Alexandre de Jesus Assis**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 2682/2022